

Nota informativa da Comissão de Direitos Humanos / ABA – 7 de abril 2016

A Associação Brasileira de Antropologia – ABA, por meio de sua Comissão de Direitos Humanos, assinou a petição elaborada por uma rede de organizações não governamentais, como Conectas e Minha Sampa, contra “O uso abusivo da força pela PM em protestos” (<http://www.protestonaoccrime.minhasampa.org.br/>).

Com esse ato, a ABA repudia publicamente as formas violentas de controle, repressão e regulação do direito ao protesto social e a outras formas de manifestação pública.

A petição assinada busca apoiar a decisão favorável do juiz de primeira instância diante da ação apresentada pela Defensoria Pública de São Paulo em relação aos abusos ocorridos durante as manifestações de junho de 2013. Essa decisão será julgada por relatores da Câmara de Direito Civil Público de São Paulo na 3ª-feira, 12 de abril.

A decisão envolve três pontos fundamentais:

- 1) a restrição ao uso de balas de borracha e bombas de gás lacrimogênio pela Polícia em manifestações;
- 2) a identificação obrigatória de todos os agentes que intervêm nessas ações;
- 3) a elaboração por parte da PM de uma norma clara e pública, baseada em parâmetros internacionais, que regule o uso da força em manifestações.

A ABA manifesta alta preocupação com o abismal e insustentável vazio normativo no qual se encontra atualmente a atuação das forças de segurança em relação ao direito de manifestação pública e que tem resultado em abusos e violências registradas por jornalistas, advogados, ativistas e outros civis, em diversos eventos.

Nesse sentido, apóia e assina a petição na expectativa de uma decisão judicial favorável que regule de forma universal e pública a atuação policial em situações de protesto social. Entende com isso que tal decisão seria um passo significativo e fundamental no respeito ao estado democrático de direito.

Cabe destacar que vários trabalhos de pesquisa etnográfica sobre práticas policiais e judiciais evidenciam que muitas delas não se encontram respaldadas por leis e normas institucionais explícitas, mas por um conjunto de valores que orientam os comportamentos dos agentes de forma implícita e que o antropólogo Roberto Kant de Lima chamou de “ética policial”. Essa “ética”, que nada tem a ver com valores positivos universais de conduta social, apenas se torna explícita quando os agentes se vêm envolvidos em casos graves e de repercussão pública. Nessas ocasiões, os agentes – e raramente as instituições - são culpabilizados, mas não responsabilizados, por sua atuação “excessiva” e pretensamente pontual, impedindo a modificação e impugnação de padrões de atuação abusivos e, por muitas vezes, ilegais. Ver, por exemplo, <http://revistadil.dominiotemporario.com/doc/DILEMAS-6-4-Art1.pdf>.

Nesse contexto, as pesquisas e reflexões etnográficas demonstram que a ausência de protocolos na atuação policial não só atinge os direitos dos cidadãos, mas também não permite a responsabilização dos agentes institucionais em função de parâmetros legais e explícitos de atuação que contribuam para a internalização de regras por parte dos atores sociais. Nesse cenário, os cidadãos ficam sujeitos às diversas formas físicas e morais de “violência policial” e os policiais à culpabilização posterior de seus erros ou omissões, sem a conseqüente responsabilização institucional.

Essa situação se complexifica e agrava em instituições que tem uma “ética policial” fundada em valores que promovem o “combate” e “eliminação” de um inimigo definido como socialmente indesejável e ancorada em uma sociedade que em grande medida defende e naturaliza essa ética.

Sendo assim, a ABA endossa a petição, bem como se manifesta em prol de instituições de segurança pública concebidas e acionadas como um serviço público e universal e não ao serviço de interesses particulares, ilegais e abusivos.